

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 250-53/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de março do ano  
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
LINDOLFO JOSÉ DE SOUZA e outros (04) contra  
METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A.

*J. Galvão*

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

OBJETO:

- 1º-Saldo sal, Av. prév, 13ºsal., 13ºsal. prop, Fér. prop, Hs. extr. FGTS  
Total: Cr\$ 8.366,24
- 2º-Saldo sal, Av. prév, 13ºsal. 13ºsal. prop, Fér. prop, Hs. extr. Sal-f  
FGTS, ..... Total: Cr\$ 9.439,04
- 3º-Saldo sal, Av. prév, 13ºsal. Fér. prop, Sal.-fa. FGTS.  
Total: Cr\$ 7.850,20
- 4º-Saldo sal., Av. prév, 13ºsal., 13ºsal. prop, Fér. compl, Fér. prop,  
Hs. extr, FGTS, ..... Total: Cr\$ 10.222,32

14/04/78 13  
18/05/78 1310  
14/05/78 75  
14/05/78 75  
14/05/78 75

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J. C. J. DE MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 2501/78  
Em 211 03 178

LINDOLFO JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, casado, industriário, domiciliado e residente na cidade de Taquari, por seu procurador abaixo firmado, conforme incluso instrumento de procuração (doc. nº 1), vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer a CITAÇÃO da METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, fábrica de máquinas e equipamentos industriais, localizada na cidade Porto Alegre, à Av. Polônia, nº 1.192/98, para responder aos termos da presente reclamatória trabalhista, pean de revelia, na qual, sendo necessário,

P R O V A R Á :

1 - O Reclamante foi admitido pela Reclamada em 05 de maio de 1977, exercendo as funções de ajudante de serviços gerais, na cidade de Taquari, percebendo a importância de R\$ 6,00 p/hora, mais 20 % de adicional de insalubridade.

2 - O Reclamante realizou 14 horas extras no mês de dezembro, sem perceber a devida remuneração correspondente.

3 - O Reclamante desde dezembro de

1977 (somente recebeu a 1ª quinzena) não recebe seus salários, passando inúmeras dificuldades para manutenção de sua família, o que lhe dá o direito, conforme preceituça o art. 483, letra d, da Consolidação das Leis do Trabalho, a considerar cessado os efeitos do contrato laboral, por "... não cumprir o empregador as obrigações do contrato."

4 - Por conseguinte, pretende o Reclamante que a Reclamada, declarado dissolvido o contrato de trabalho, seja condenada ao pagamento das seguintes parcelas, que, desde já, R E C L A M A :

- a) Saldo de Salário .....R\$ 4.010,52
- b) Aviso prévio .....R\$ 1.645,44
- c) 13º sal. (metade/77).....R\$ 548,48
- d) 13º sal. prop. (4/12).....R\$ 548,48
- e) Férias Prop. (11/12).....R\$ 1.508,32
- f) 14 horas extras .....R\$ 105,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 8.366,24

( OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS CRUZEIROS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

REQUER, outrossim, julgado procedente o,pedido, a liberação do F.G.T.S. , pelo código 01.

Protesta por todo o gênero de prova = em direito permitido.

Nestes termos,

E. deferimento.

Montenegro, 21 de março de 1978.

Pp. 



4/  
Ed.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J. C. J. DE MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 251/48  
Em 21/03/78 EA

PEDRO DÓRIA PEREIRA, brasileiro, casado, industriário, domiciliado e residente na cidade de Taquari, por seu procurador abaixo firmado, conforme incluso instrumento\* (doc. nº 1), vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. requer a CITAÇÃO da METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, fábrica de máquinas e equipamentos industriais, localizada na cidade de Porto Alegre, à Av. Polônia, nº 1.192/98, para responder aos termos da presente reclamatória trabalhista, pena de revelia, na qual, sendo necessário,

P R O V A R Á :

1 - O Reclamante foi admitido pela Reclamada em 01 de setembro de 1977, na cidade de Taquari, exercendo as funções de ajudante de serviços gerais, percebendo a importância de R\$ 6,00 p/hora, mais 20 % de adicional de insalubridade.

2 - O Reclamante realizou 30 horas extras no mês de dezembro, sem perceber a devida remuneração correspondente.

3 - O Reclamante também não recebeu salário família desde dezembro de 1977.



4 - O Reclamante desde dezembro de 1977 (somente recebeu a 1ª quinzena) não recebe seus salários, passando inúmeras dificuldades para a manutenção de sua família, o que lhe dá o direito, conforme preceitua o art. 483, letra d, da Consolidação das Leis do Trabalho, a considerar cessado os efeitos do contrato laboral, por "... não cumprir o empregador as obrigações do contrato . "

5 - Pretende, por conseguinte, o Reclamante que a Reclamada, declarado dissolvido o contrato de trabalho, seja condenada ao pagamento das seguintes parcelas, que, desde já, R E C L A M A :

- a) Saldo de Salário .....R\$ 4.010,52
  - b) Aviso prévio .....R\$ 1.645,44
  - c) 13º salário (metade/77) .....R\$ 274,24
  - d) 13º sal. Prop. (8/12) .....R\$ 548,48
  - e) Férias Prop. (8/12) .....R\$ 1.096,96
  - g) 30 horas extras .....R\$ 225,00
  - h) Sal. Família ( 4 m. 4 q.).....R\$ 1.638,40
- TOTAL GERAL .....R\$ 9.439,04

( NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE CRUZEIROS E QUATRO CENTOS ).

REQUER, outrossim, julgado procedente o pedido, a liberação do F.G.T.S., pelo código 01.

Protesta por todo o gênero de prova \* em direito permitido.

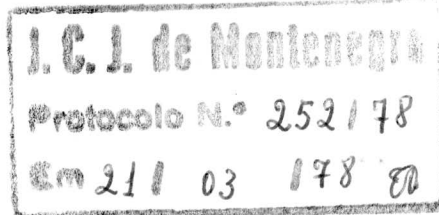
Nestes termos,

E. deferimento.

Montenegro, 21 de março de 1978.

Pp. 

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J. C. J. DE MONTENEGRO



JOÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente na cidade de Taquari, por seu procurador abaixo firmado, conforme incluso instrumento de procuração (doc, nº 1), vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer a CITAÇÃO da METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, fábrica de máquinas e equipamentos industriais, localizada na cidade de Porto Alegre, à Av. Polônia, nº 1.192/98, para responderá aos termos da presente reclamatória trabalhista, pena de revelia, na qual, sendo necessário,

P R O V A R Á :

1 - O Reclamante foi admitido pela Reclamada em 04 de novembro de 1977, na cidade de Taquari, exercendo, atualmente, as funções de ajudante de serviços gerais, percebendo a importância de R\$ 6,00 p/hora, mais 20 % de adicional de insalubridade.

2 - O Reclamante nunca percebeu salário família com relação a 4 filhos.

3 - O Reclamante desde dezembro de 1977 (somente recebeu a 1ª quinzena()) não recebe seus salários,

passando inúmeras dificuldades para a manutenção de sua família, o que lhe dá o direito, conforme preceitua o art. 483, letra d, da Consolidação das Leis do Trabalho, a considerar cessado os efeitos do contrato laboral, por "... não cumprir o empregador as obrigações do contrato. ".

4 - Por conseguinte, pretende o Reclamante que a Reclamada, declarado dissolvido o contrato de trabalho, seja condenada ao pagamento das seguintes parcelas, que, desde já, R E C L A M A :

- a) Saldo de Salário ..... Cr\$ 3.330,52
  - b) Aviso prévio ..... Cr\$ 1.645,44
  - c) 13º sal. (6/12)..... Cr\$ 822,72
  - d) Férias Prop. (6/12) ..... Cr\$ 822,72
  - e) Sal. Fam. (4 m, 4 q.):::::::::: Cr\$ 1.228,80
- TOTAL GERAL ... Cr\$ 7.850,20

( SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS).

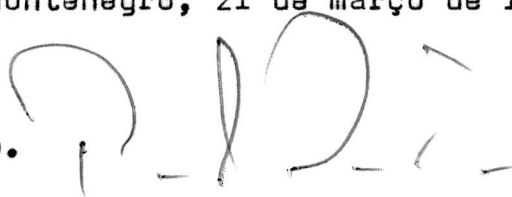
REQUER, outrossim, julgado procedente o pedido, a liberação do F.G.T.S., pelo código 01, assim como a devolução das certidões de nascimentos de seus quatro filhos menores.

Protesta por todo o gênero de prova em direito permitido.

Nestes termos,

E. deferimento.

Montenegro, 21 de março de 1978.

Pp. 



J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 253/78  
Em 21/ 03 / 78 D

AIRTON ROSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, domiciliado e residente na cidade de Taquari, por seu procurador abaixo firmado, conforme incluso instrumento de procuração (doc. nº 1), vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer a CITAÇÃO da METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, fábrica de máquinas e equipamentos industriais, localizada na cidade de Porto Alegre, à Av. Polônia, nº 1.192/98, para responder aos termos da presente reclamatória trabalhista, pena de revelia, na qual, sendo necessário,

P R O V A R Á :

1 - O Reclamante foi admitido pela Reclamada em 07 de dezembro de 1976, exercendo, atualmente, as funções de ajudante de serviços gerais, percebendo a importância \* de R\$ 6,50 p/hora, mais adicional de 20 % por insalubridade.

2 - O Reclamante realizou 14 horas extras no mês de dezembro de 1977, sem perceber a devida remuneração correspondente, o mesmo acontecendo a metade do 13º sa./77.

3 - O Reclamante desde dezembro de 1977 (somente recebeu a 1ª. quinzena) não recebe seus salários, passando inúmeras dificuldades para amanhã de sua família, o que lhe dá o direito, conforme preceitua o art. 483, letra d, da CLT, a considerar cessado os efeitos do contrato laboral, por "não cumprir o empregador as obrigações do contrato."

4 - Por conseguinte, pretende o Reclamante que a Reclamada, declarado dissolvido o contrato de trabalho, seja condenada ao pagamento das seguintes parcelas, que, desde já,

R E C L A M A :

a) Saldo de Salário.....R\$ 4.156,32

b) Aviso prévio .....	1.785,44
c) 13º salário (Met/77) .....	892,72
d) 13º sal. Prop. (4/12) .....	596,00
e) Férias Completas .....	1.785,44
f) Férias Prop. ....	892,72
g) 14 hs. extras .....	<u>113,68</u>
TOTAL GERAL .....	<u>10.222,32</u>

(DEZ MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

REQUER, julgado procedente o pedido, a liberação do F.G.T.S., pelo código 01.

Protesta por todo o gênero de prova em direito permitido.

Nestes termos,

E. deferimento.

Montenegro, 21 de março de 1978.

Pp.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, datilografado, LINDOLFO JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente nesta cidade de Taquari, nomeia e / constitui seu bastante procurador o Dr. PAULO DE TARSO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito na O.A.B. sob o nº 4.440, Cpf 135467320, com escritório profissional também nesta cidade de Taquari, à rua 7 de setembro, 2147, para o fim especial de representá-lo em toda e qualquer ação em que o mesmo \* seja autor ou réu, ou por qualquer forma interessada, podendo / propor ações de qualquer natureza, especialmente ajuizar reclamação trabalhista contra Metalúrgica AÇO TÉCNICA S/A, com sede \* na cidade de Porto Alegre, podendo para tanto usar de todos os poderes gerais para o foro, assinar em Juízo ou fora dele tudo o que julgar necessário, mais os especiais de transigir, confessar, desistir, usar de todos os recursos em qualquer foro ou grau de jurisdição, dar e receber quitação, firmar compromisso e substabelecer.

Taquari, 14 de março de 1978.

TABELIONATO  
TAQUARI - RS

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.

RECONHECO verdadeira a firma

Lindolfo José Souza

do que dou fé

Taquari, 15 de março de 1978

Em Testemunho da Verdade

Wanda Saran

WANDA S. KERÁ  
Ajudante

Lindolfo José Souza

ALBERTINO A. SARAINA  
Tabelião



11  
Ed.

P R O C U R A Ç Ã O

Por este instruemnto particular de procuração, dactilografado, PEDRO DÓRIA PEREIRA, brasileiro, casado, industrialrio, domiciliado e residente nesta cidade de Taquari, nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. PAULO DE TARSO PEREIRA brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito na O.A.B. sob\* o nº 4.440, Cpf 135467320, com escritório profissional também nesta cidade de Taquari, à rua 7 de setembro, 2147, para o fim\* especial de representá-lo em toda e qualquer ação em que o / mesmo seja autor ou réu, ou por qualquer forma interessada, podendo propor ações de qualquer natureza, especialmente ajuizar reclamatória trabalhista contra Metalúrgica AÇO TÉCNICA \* S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, podendo para tanto / usar de todos os poderes gerais para o foro, assinar em Juízo\* ou fora dele tudo o que julgar necessário, mais os especiais\* de transigir, confessar, desistir, usar de todos os recursos\* em qualquer foro ou graus de jurisdição, dar e receber quitação, firmar compromisso e substabelecer.

Taquari, 14 de março de 1978.

TABELIONATO  
TAQUARI - RS

Pedro Dória Pereira

ALBERTINO A. SARAIVA  
Tabellião

TABELLONATO - TAQUARI, R.G.

RECONHEÇO verdadeira a firma de

*Padre Valério Saraiva*

do que dou fé

Taquari, 11 de *março* de 1978

Em Testemunha da Verdade

ALBERTINO A. SARAIVA  
Tabellião

A large, complex handwritten signature and scribble in black ink covers the lower half of the page. The signature appears to be 'Padre Valério Saraiva' written in a highly stylized, cursive script. Below the signature, there are several long, sweeping horizontal and vertical strokes that extend across the width of the page, creating a large, abstract scribble.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, datilografado, JOÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente nesta cidade de Taquari, nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. PAULO DE TARSO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito na O.A.B. sob o nº 4.440, Cpf 135467320, com escritório profissional também nesta cidade de Taquari, à rua 7 de setembro, 2147 para o fim especial de representá-lo em toda e qualquer ação em que o mesmo seja autor ou réu, ou por qualquer forma interessada, podendo propor ações de qualquer natureza, especialmente ajuizar reclamatória trabalhista contra Metalúrgica / AÇO TÉCNICA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, podendo para tanto usar de todos os poderes gerais para o foro, assinar em Juízo ou fora dele tudo o que julgar necessário, mais os especiais de transigir, confessar, desistir, usar \* de todos os recursos em qualquer foro, ou grau de jurisdição dar e receber quitação, firmar compromisso e substabelecer.

Taquari, 15 de março de 1978.

TABELIONATO  
TAQUARI - RS

João dos Santos



TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.

RECONHEÇO verdadeira a firma

ALBERTO C. SANTUZZA  
Tabelião

*João dos Santos*

WANDA S. KENN  
Ajudante

do que dou fé

Taquari, 15 de maio de 1978

Em Testemunha da Verdade

*Wanda Saraiva Ken*



P R O C U R A Ç Ã O

Por este instrumento particular de procuração, datilografado, AIRTON ROSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, industrial, domiciliado e residente nesta cidade de Taquari, nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. PAULO \* DE TARSO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, advogado, / inscrito na O.A.B. sob o nº 4.440, Cpf 135467320, com escritório profissional também nesta cidade de Taquari, à rua 7 de setembro, 2147, para o fim especial de representá-lo em toda e qualquer ação em que o mesmo seja autor ou réu, ou \* por qualquer forma interessada, podendo propor ações de qualquer natureza, especialmente ajuizar reclamatória trabalhista contra Metalúrgica AÇO TÉCNICA S/A, com sede na cidade / de Porto Alegre, podendo para tanto usar de todos os poderes gerais para o foro, assinar em Juízo ou fora dele tudo o \* que julgar necessário, mais os especiais de transigir, confessar, desistir, usar de todos os recursos em qualquer foro ou grau de jurisdição, dar e receber quitação, firmar \* compromisso e substabelecer.

Taquari, 14 de março de 1978.


  
 TABELIONATO  
 TAQUARI - RS

Airton Rosa de Oliveira

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.

RECONHECO verdadeira a firma de

*Antônio Rosa de Oliveira*

do que dou fé

Taquari, *15* de *maio* de *1978*

Em Testemunho, *Wanda S. Kerym* da Verdade

ALBERTINO A. SILVA  
Tabelião

WANDA S. KERYM  
Mudante

*Wanda S. Kerym*

**CERTIDÃO**

Certifico que foi designado o dia *14* de *abril* de *1978* às *13:30* horas para a realização da audiência, o que, nesta data, foi *notificado* o procurador dos reces. e expedida *notificação* a recda. pelo Sr. Oficial de *Justiça*

Nesta Distância da Escrição  
e estando e vergado e dou fé.

Montenegro, *21* de *março* de *1978*.

RECEBI: *[Handwritten Signature]*

*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 250-53/78

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **METALURGICA AÇO TÉCNICA S/A.**  
Av. Polônia, nº 1.193/98 - Porto Alegre-RS.  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista  
PARTES: Reclamante: **LINDOLFO JOSÉ DE SOUZA E OUTROS (04)**  
Reclamado: **METALURGICA AÇO TÉCNICA S/A.**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **quatorze** (**14**) do mês de **abril/78**, às **treze e dez** (**13:10**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante -- será arquivado o processo;

Ao reclamado -- será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

**Montenegro, 21** de **março** de 19**78**

  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

I. N. P. S.  
31 MAR 1978  
MONTENEGRO

Lutz Zang - Esc. Def.  
CHEFE SEÇÃO INTRACÓES & DIV. ATIVA

Of. Nº / Montenegro, 21 de março de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 250-53/78, desta Junta, ajuizado por LINDOLEO JOSÉ DE SOUZA E OUTROS (O4) contra METALURGICA AÇO TÉCNICA S/A com endereço à Av. Polônia, nº 1.192/98 - PORTO ALEGRE-RS o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -  
lhe

Cordiais saudações

*T. Palacios*

Diretor de Secretaria  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

ILMO. SR

MD. AGENTE DO  
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

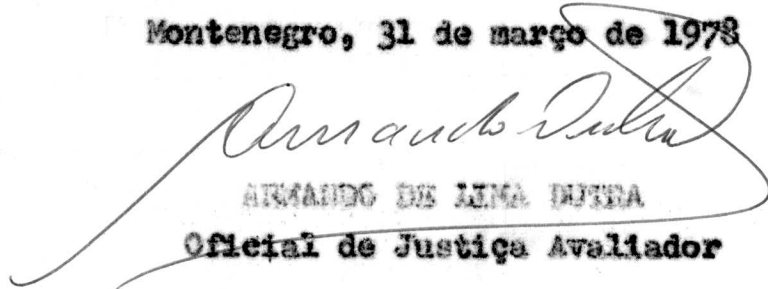
C.167

15  
A

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac sendo aí, notifiquei o INPS, na pessoa do Sr. LUIZ ZANG Chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

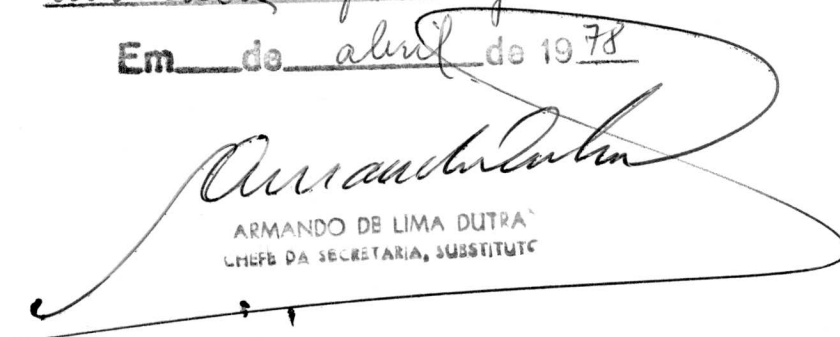
Montenegro, 31 de março de 1978

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador

JUNTADA

Faço juntada da ata de audiência que segue.

Em de abril de 19 78

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

16  
/4

**PROCESSO N: 250-53/78**

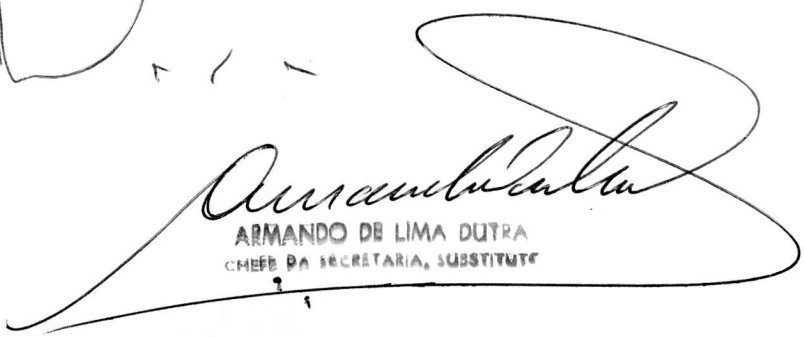
Aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta oito, às 13:05 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LINDOLFO JOSÉ DE SOUZA, PEDRO DÓRIA PEREIRA, JOÃO DOS SANTOS e AIRTON ROSA DE OLIVEIRA, reclamantes, e METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S.A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados saldo de salários, aviso prévio, 13º salário integral e proporcional, férias em dobro, simples e proporcionais, horas extras e FGTS e salário-família. - Presentes os reclamantes e ausente a reclamada. Os reclamantes acompanhados por seu procurador. Pelo Sr. Presidente foi determinado o adiamento da audiência em virtude da ausência de comprovante da notificação à reclamada. Foi, a seguir, designado o dia 12 de maio do corrente ano, às 13:10 horas para nova audiência, devendo a notificação ser expedida por Precatória. Foi, a seguir, suspensa a audiência. Para constar, foi lavrada appresente ata, que vai devidamente assinada.-

  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES



  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**JUNTADA**

Faço juntada, no dia do "R.R."  
que segue.

Em 17 de 04 de 1918

*Armando de Lima Dutra*  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. A large, dark, wavy scribble is present over the text.]*



17.  
D.

(10)

Nome do destinatário À METALURGICA AÇO TÉCNICA S/A.  
Endereço Av. Polônia, nº 1.192/98 - PORTO ALEGRE-RS.  
Número do Registrado 35.062  
Natureza do objeto .....  
Data do registro ou emissão 29.03.78

---

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

POA, 30 de março de 1978  
Local e data

Deliman  
Assinatura do Destinatário



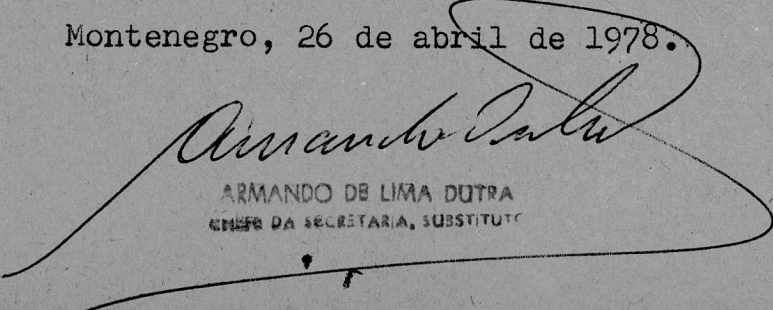
Devolva-se diretamente ao remetente.

Correio de origem

CERTIDÃO

CERTIFICO que o "AR" constante desta folha e referente ao presente processo só foi devolvido a esta JCJ em 17.04.78, muito embora a reclamada tenha acusado o seu recebimento em 30.03.78, conforme consta do mesmo. Certifico, também, que o "AR" foi recebido no endereço referido pelo reclamante, ou seja, avenida Polônia nº 1.192/98 - Porto Alegre - RS, local onde já foram feitas outras notificações por "AR" oriundas desta JCJ e relativas a outras reclamatórias contra a mesma reclamada. CERTIFICO, ainda, que às fls. 11, verso, do processo nº 196/78, desta JCJ, constata-se que o senhor Oficial de Justiça da 4ª JCJ de Porto Alegre notificou a reclamada Metalúrgica Aço Técnica S. A. no mesmo endereço aqui mencionado, quando tomou ela ciência da condenação decorrente da pena de revelia e confissão que lhe foi aplicada naquela reclamatória. Dou fé.

Montenegro, 26 de abril de 1978.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



Este «A.R.» deve ser devolvido a

**Junta de Conciliação e Julgamento**

Nome

Rua: Capitão Cruz, nº 1643

Rua - Número - Apartamento - ZC

Montenegro

Cidade

RS.

Estado

BRASIL

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Cód. 232/103

Carimbo do Correi<sup>o</sup> que fizer  
a devolução do «A.R.»



## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 26 de 04 de 19 78

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Notifique-se via postal  
data supra.  
C. Vasconcellos*

X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

## CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi  
expedida notificação à recda.  
através de AR nº 35.085.  
DOU FE. Montenegro, 26 de abril de 1978.

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 250-53/78      **NOTIFICAÇÃO**

SR. METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S.A.  
Av. Polônia nº 1.192/98 - Porto Alegre - RS

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante .....  
LINDOLFO JOSÉ DE SOUZA e Outros (4)

Reclamado .....  
METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S.A.

Pela presente, fica V. S<sup>ª</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro ..... na rua Capitão Cruz ..... nº 1643, no dia doze (12) do mês de maio, às treze e dez (13:10), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>ª</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Cópia da inicial já entregue, conforme comprovante em nosso poder.

Montenegro, 26 de abril de 1978.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

Certidão que foi assignado o dia 18 de maio de 1978 as 13:10 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram expedidas notificações às partes, ao pro. das retas p/ Sr. O. F. Justiça e à rede p/ via postal c/ AR Reg.º 35093. Certifico que a transferência da audiência do dia 12.05.78 p/ 18.05.78 foi por determinação do Sr. Juiz Presidente desta Junta.

Atendendo e vendo e dou fé.

Montenegro, 05 de maio de 1978

RECEBI \_\_\_\_\_

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUIC



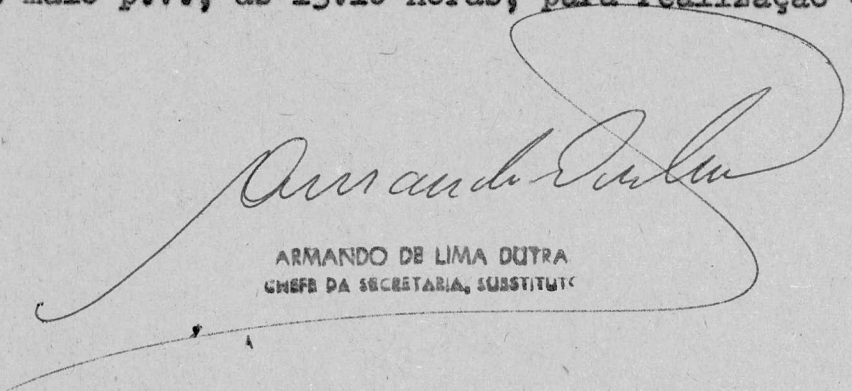
19  
D

Montenegro, 04 de maio de 1978

N O T I F I C A Ç Ã O

METALURGICA AÇO TECNICA S/A  
Av. Polonia, nº 1.192/98  
PORTO ALEGRE - RS

Pela presente, fica notificado que a audiência que havia sido designada para o dia 12 de maio p.v., às 13:10 horas, referente ao processo nº 250-53/78, em que LIN - DOLFO JOSE DE SOUZA e OUTROS reclamam contra essa empresa, teve sua data alterada por motivo de força maior, ficando designado o dia 18 de maio p.v., às 13:10 horas, para realização da audiência.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

20.  
A.

Montenegro, 04 de maio de 1978

N O T I F I C A Ç Ã O

Dr. PAULO TARSO PEREIRA  
Rua 7 de setembro, nº 2147  
TAQUARI - RS

Pela presente, fica notificado que a audiência que havia sido designada para o dia 12 de maio p.v., às 13:10 horas, processo nº 250-53/78, em que LINDOLFO JOSE DE SOUZA e OUTROS reclamem contra METALURGICA AÇO TECNICA S/A, teve sua data alterada, ficando designado o dia 18 de maio p.v., às 13:10 horas, para realização da referida audiência.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria Subst<sup>a</sup>

*Recebi em 08/05/78*

*P.T.O.*



C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, compareceu na Secretaria desta JCJ, hoje o dr. PAULO DE TARSO PEREIRA, pessoa a qual notifiquei tendo o mesmo assinado a contrafé e recebido o original.

Montenegro, 08 de maio de 1978

*Paulo de Tarso Pereira*  
João Carlos da Silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada *in data do A.R.*

*n.º 35.085, relativo a aut. 12-5-78.*

Em 12 de 05 de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Nome do destinatário METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S.A.  
Endereço AV. Polônia nº 1.192/98 - PORTO ALEGRE - RS  
Número do Registrado 35.085  
Natureza do objeto \_\_\_\_\_  
Data do registro ou emissão 26.04.78

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

09, 27/10/78  
Local e data

*Armando de Lima Dutra*  
Assinatura do Destinatário

Devolva-se diretamente ao remetente.



Este «A.R.» deve ser devolvido a

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO

Nome

Rua Capitão Cruz nº 1643

Rua - Número - Apartamento - ZC

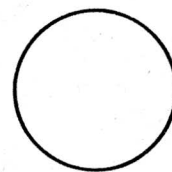
MONTENEGRO

Cidade

Rio Grande do Sul

Estado

BRASIL



Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Cód. 232/103

Carimbo do Correio que fizer  
a devolução do «AR»

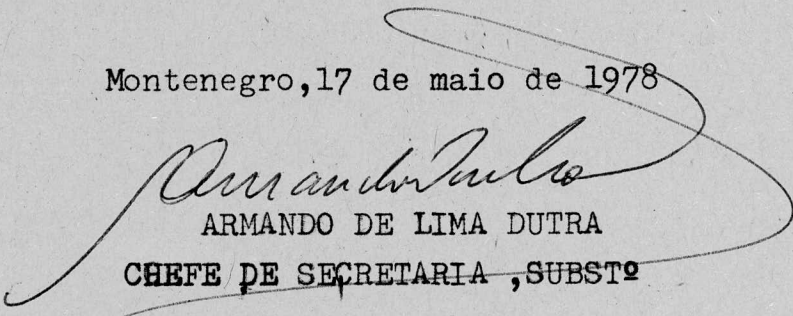


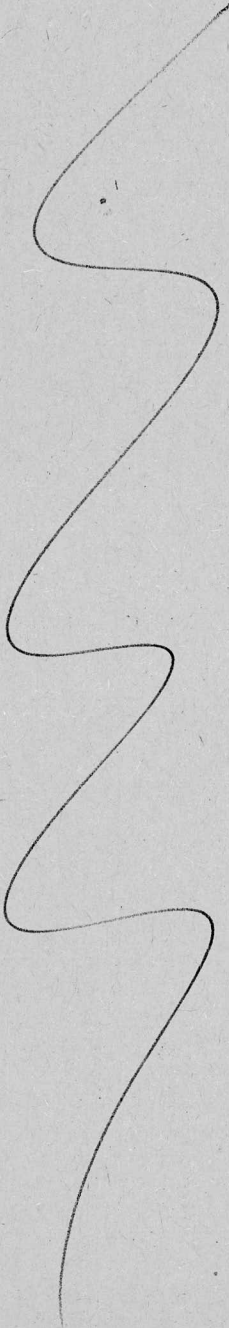
21.  
A

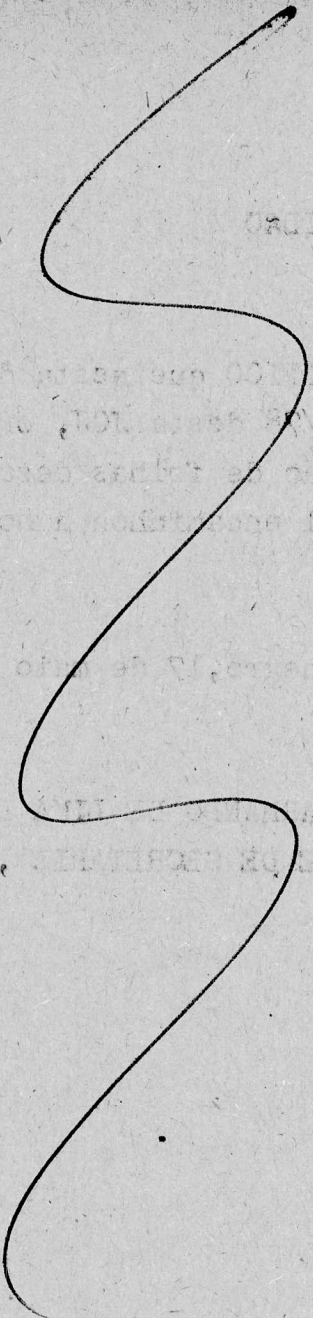
CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi juntado ao processo nº 245-49/78 desta JCJ, o AR nº 35093, a que se refere a certidão de folhas dezoito, verso dos presentes autos, o qual encaminhou a notificação de folhas dezoito. DOU FE.

Montenegro, 17 de maio de 1978

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DE SECRETARIA, SUBSTº





**JUNTADA**

Faço juntada nesta data da  
ata e carta de proposta que segue.

Em 18 de maio de 1948

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





PROCESSO N.º 250-53/78

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quatorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LINDOLFO JOSÉ DE SOUZA PEDRO DÓRIA PEREIRA, JOÃO DOS SANTOS e AIRTON ROSA DE OLIVEIRA, reclamante e METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: saldo de salário, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, horas extras, salário-família, FGTS. Presentes os reclamantes acompanhados de seu procurador Dr. Paulo de Tarso Pereira, a reclamada representada pelo Sr. JUAREZ NEI TRINDADE, que possui carta de preposto arquivada na secretaria desta Junta, digo, a qual ficará arquivada neste processo mas terá validade para todos os processos desta data. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO: foi aceita nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante Lindolfo Cr\$ 8.000,00; ao reclamante Pedro Cr\$ 9.000,00; ao reclamante João Cr\$ 7.500,00; e ao reclamante Airton Cr\$ 10.000,00, juntamente com estas importâncias a reclamada fará entrega das guias AM para levantamento dos depósitos do FGTS, pelo código 01, aos reclamantes. Os pagamentos serão efetuados na Secretaria desta Junta no dia 05 de junho, de 1978, no horário das 14:00 horas, ocasião em que também serão entregues as guias AM Custas pro-rata no valor de Cr\$ 2.064,80, sendo Cr\$ 491,20 para a reclamatória de Lindolfo; Cr\$ 531,20 para o reclamante Pedro; Cr\$ 471,20 para o reclamante João; e Cr\$ 571,20 para a reclamatória de Airton, cabendo Cr\$ 1.032,40 para a reclamada e Cr\$ 1.032,40 para os reclamantes, ficando eles dispensados dos pagamentos por ganharem menos do dobro do mínimo legal. Com o recebimento do total convencionado e das guias AM os reclamantes darão quitação quanto ao objeto das reclamatórias. Foi, a seguir encerrada a audiência. Para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS  
Cod. 149

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Luiz de Souza

Pedro Paulo Pereira

João dos Santos

Ailton Rosa de Oliveira

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





# Metalúrgica Aço Técnica S. A.

Fábrica de Máquinas e Equipamentos Industriais  
AV. POLÔNIA, 1192/98 - FONES: 42-1317 e 42-4892  
Endereço Telegráfico: "AÇOTÉCNICA"  
Porto Alegre - RS - Brasil  
C. G. C. 92.766.229/0001-50

23/B

COMPRESSORES  
DE AR

P R E P O S T O  
= = = = =

Exmo Sr.Dr. Juiz Presidente  
Da JCJ de MONTENEGRO  
RS.-

FRESADORAS  
HIDRÁULICAS E  
DE PRODUÇÃO

Vimos pela presente apresen/

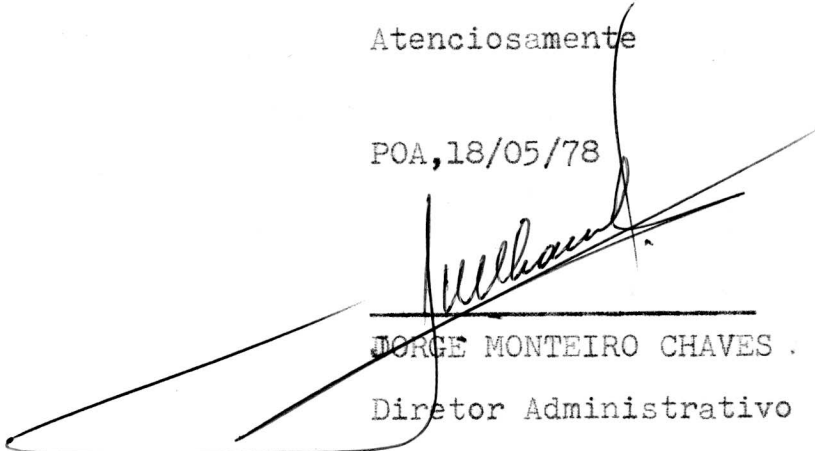
tar o sr. JUAREZ NEI TRINDADE, como nos/  
so PREPOSTO nas ações reclamatórias a /  
serem julgadas na presente data, nesta /  
distinta JCJ.-

TORNOS DE PRODUÇÃO

Atenciosamente

POA, 18/05/78

APARELHOS DE  
FRESAR

  
\_\_\_\_\_  
JORGE MONTEIRO CHAVES .  
Diretor Administrativo

QUEIMADORES  
PARA FORNOS

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Reclamada

não cumpriu o acordo de  
fls. 22.

DOU FÉ. Montenegro, 07-06-78.

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 07 de 06 de 1978.

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Cite - re.*

*7 - 6 - 78*

*G. T. ...*

X MARIO MIRANDA DOS REIS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CONTA DE EMOLUMENTOS

Atos de Secretaria .....Cr\$1,15  
Citação.....Cr\$46,00  
Total.....Cr\$47,15

Montenegro, 08 de junho de 1978.

*Janis Proença Becker*  
JANIS PROENÇA BECKER  
Encarregada do SERCE

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data  
foi expedido Mandado de Cita-  
ção e entregue ao Sr. Of. Justiça  
DÓU FE. Montenegro, 08.06.78

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**JUNTADA**

Faço juntada no data do Man-  
dado que segue.  
Em 19 de 06 de 1978.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*[Large handwritten flourish]*





**C E R T I D ã O**

Certifico e dou fé que em cumprimento ao Mandado, retro, efetuei diligências no endereço indicado, nos dias 12, 13, 14 e 16 do corrente, bem como no dia de hoje, não encontrando qualquer responsável pela empresa, estando esta com suas portas cerradas. Foi informado por vizinhos e ex-empregados da Reclamada que os bens estão sendo vendidos, clandestinamente, ou doados a pessoas estranhas em detrimento do acervo. Tais operações são feitas por engenheiro da Reda. e em horários e dias diversos. Não encontrei dita pessoa. Pelos motivos expostos deixo de cumprir o presente Mandado de Citação.

Montenegro, 19 de junho de 1978.

*João Carlos da Silveira*  
João Carlos da Silveira  
ofc just avl subst

**C O N C L U S ã O**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 19 de 06 de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Notifique-se o procurador dos petis. para informar*

19. 6. 78

*M. Mirandella*

× MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*cont: ...*

Em 24/06/78

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, nesta data, o  
procurador dos reelles tomou ciência  
do despacho retro.

DOU FÉ. Montenegro. 21/06/78

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

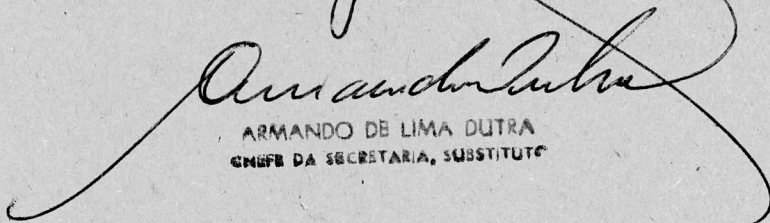
\_\_\_\_\_



**JUNTADA**

Faço juntada do requerimento  
que se segue à fls. 27.

Em 29 de junho de 1978



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J C J de Montenegro.

27  
/

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 327/78  
Em 29/06/78

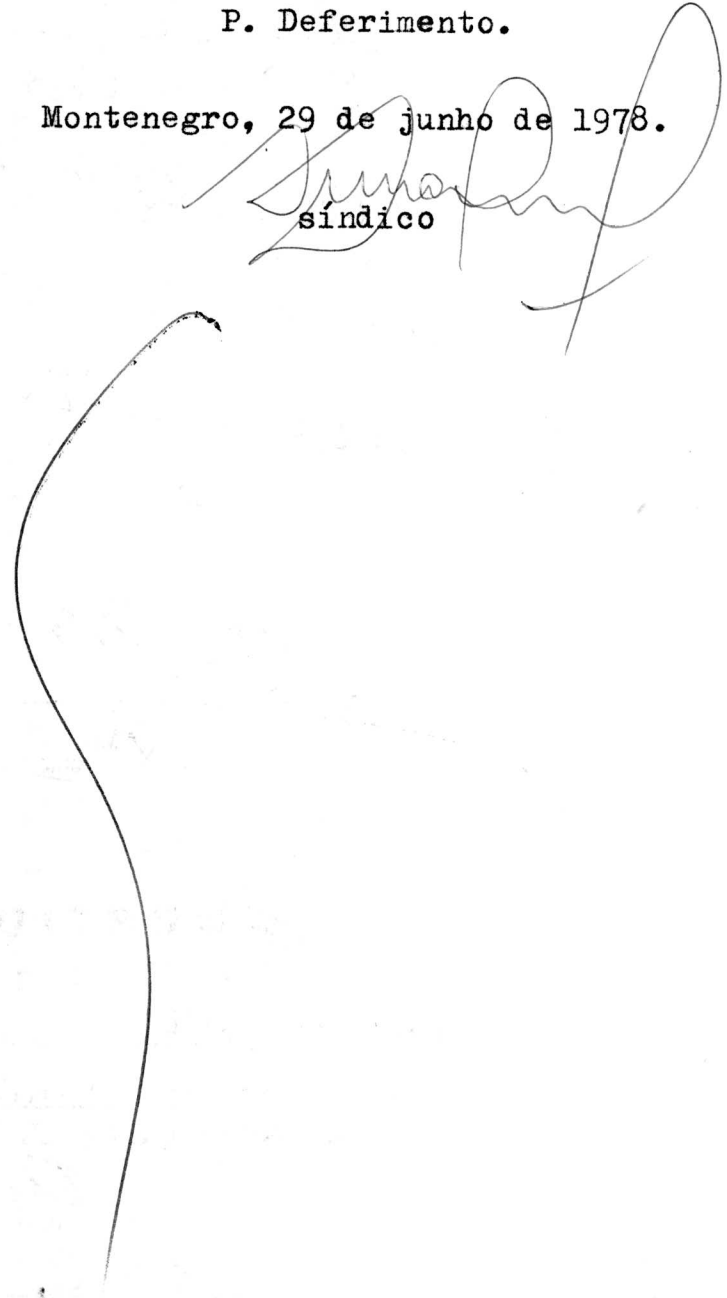
9 - aos autos.  
29-6-78  
Mário Miranda  
MÁRIO MIRANDA  
JUIZ DO TRIBUNAL PRESIDENTE

JOÃO FERNANDO LORSCHUITER, síndico da  
Massa Falida de METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S.A., vem requerer  
a V.Exª intimação do representante legal dos reclamantes,-  
para que o mesmo habilite os créditos julgados, na forma -  
do art. 82 da Lei de Falências.

P. Deferimento.

Montenegro, 29 de junho de 1978.

síndico



Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J. O. J. de Montenegro.

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 03 de 07 de 1978.

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JOÃO FERNANDO FORSCHNETTER, advogado da  
Massa Falida de METALURGICA ACO TECNICA S.A., vem requerer  
a V. Exã intimação do representante legal dos reclamantes,  
para que o mesmo habilite os créditos julgados, na forma -

*Formosa re certi-*  
*ficada de acordo de fls.*  
*22, para o procura-*  
*dor dos Réus, a fim*  
*de fazer a devida*  
*habilitação.*

3 - 7 - 78

*Mário Miranda Valente*  
MÁRIO MIRANDA VALENTE  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

### CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi  
expedida notificação ao proc. de rcte  
através do Sr. Of. Justiça  
DOU FE. Montenegro, 05.07.78

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



MONTENEGRO

Proc.nº250-53/78

Rctes.:Lindolfo José de Souza e outros

Reda.:Metalúrgica Aço Técnica S/A

NOTIFICAÇÃO

Ilmos.Srs.

LINDOLFO JOSÉ DE SOUZA E OUTROS

A/C Dr.Paulo de Tarso Pereira

TAQUARI-RS

Pela presente fica V.Sa. notificado que no processo em epígrafe foi exarado o seguinte despacho pelo Exmo.Sr.Juiz do Trabalho desta Junta de Conciliação e Julgamento:

"FORNEÇA-SE CERTIDÃO DO ACORDO DE FLS.22, PARA O PROCURADOR DOS RECTES, A FIM DE FAZER A DEVIDA HABILITAÇÃO."

Montenegro, 05 de julho de 1978.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria Substº

*Recebi em 06/07/78*

*P. L. D.*

CERTIDÃO

Certifico e dou ~~que~~ que em cumprimento a que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje em Taquari, sendo aí, notifiquei a LINDOLFO JOSE DE SOUZA E OU- <sup>três</sup> na pessoa de seu procurador, dr. PAULO DE TARSO PIREIRA, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e tomado ciência.

Montenegro, 06 de julho de 1978.

*João Carlos da Silveira*

João Carlos da Silveira

ofc just aval subst

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi fornecida cópia xerox da sentença do caso do reclamante para a devida habilitação.

DOU FE. Montenegro, 10/07/78

*Armando Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Ciente  
patri supra*

*[Handwritten initials]*

(Proc. rectos.)

CONTA DE EMOLUMENTOS

Transp. fls. 24.....	Cr\$ 47,15
Despacho (3).....	Cr\$ 3,45
Total.....	Cr\$ 50,60

Montenegro, 13 de setembro de 1978

*Janis Proença Becker*  
JANIS PROENÇA BECKER  
Encarregada SERCE



CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi expedido o Ofício nº 122/78 ao Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Porto Alegre-RS, conforme cópia anexa à fls. 28 do Processo nº 465-68/78, para habilitação da Fazenda Nacional nas custas e emolumentos devidos neste e noutros processos, de acordo com a relação de fls.27 do referido processo 465-68/78. Dou fé.

Montenegro, 28/09/78

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria Substº

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 28 de setembro de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*aguardar  
legu arquivo  
28-9-78*

*M. Vasconcellos*  
\* MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE



ARQUIVADO

Em 28-9-78.

*Armando de Lima Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria